



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 27  
Proc. nº 75/21  
Rubrica

### AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a contratação de empresa na modalidade **INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de serviços de **advocacia, consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão, consultoria ao controle interno do município e atuação no 2º grau, para atender as necessidades do Município de Pindaré Mirim – MA.** Através da empresa **REGO CARVALHO GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.966/0001-17, localizada na cidade de São Luís – MA, no valor global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com atualização através da Lei nº 14.039/2020, de 17 de agosto de 2020.**

Pindaré Mirim (MA), 08 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 013/2021 - GP